



INFORMAÇÃO 300/2023 - DEAPS/SSPS

Estabelecimento: Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas

Assunto: Reforma da Cozinha Geral

À Direção-Geral/SSPS, com vistas ao Gabinete da SUSEPE.

O presente expediente trata da contratação de empresa para realização da reforma da cozinha geral na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – PASC.

Tendo em vista que o certame resultou deserto, conforme Termo de Homologação, fls. 369 e 370, elaboramos a presente informação com a revisão e atualização da planilha orçamentária, de acordo com os seguintes critérios:

- O Orçamento foi elaborado utilizando-se as composições de serviços atuais da SINAPI na Data base de Outubro/2023;
- Os serviços e seus quantitativos foram estimados de acordo com o projeto e memorial descritivo, constante nas fls. 23, e 229 a 234;
- Encargos Sociais sobre a mão de obra são de 112,77% para horista e 69,88% para mensalista (Onerado), de acordo com a Planilha SINAPI.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feridos	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%





- O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas utilizado foi de 21,26%, sendo o orçamento verificado nas duas possibilidades de Contribuição Previdenciária, sendo adotada a modalidade Onerada, mais favorável ao tomador, conforme abaixo:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI - ONERADO				
Tomador	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA 21/0602-0007515-0			
Nome da Obra	REFORMA DA COZINHA GERAL			
Município da Obra	PENITENCIÁRIA DE ALTA SEGURANÇA DE CHARQUEADAS - PASC			
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
ONERADO				
	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,00%	3,00	4,00	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,80%	0,80	0,80	1,00
3. (R) Risco	1,27%	0,97	1,27	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	1,23%	0,59	1,23	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,40%	6,16	7,40	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	1,25%	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00%	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65%	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	0,00%	zero	zero	zero
BDI SERVIÇOS:	21,26%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		
BDI Desconsiderando CP (Conforme Acórdão do TCU 2622/2013):	21,26%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS)} - 1$		
Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	VALOR BDI	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =		21,26%	21,26%	25,00%
DECLARAÇÕES:				
Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 4% sobre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.				
Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA 112,77% MENSALISTA 69,88% de encargos sociais, conforme SINAPI.				
Declaro que foi adotado a modalidade de Orçamento ONERADO .				
Assinatura: Resp. Téc.: ENG. CIVIL UENDRIK PIECHAQUE QUEVEDO - CREA RS209097	Nº ART/RRT do orçamento: 11904617			
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT:			

O prazo de execução dos serviços está estimado em 60 (sessenta) dias conforme especificação em memorial descritivo do projeto.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
Etapa/Parcela 1 (aos 30 dias)	45% a 55%
Etapa/Parcela 2 (aos 60 dias)	45% a 55%





O valor do orçamento resultou em **R\$ 65.807,41 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme orçamento em anexo, sendo:

- R\$ 45.109,81 (Quarenta e cinco mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos) para Materiais; e
- R\$ 20.697,60 (Vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para Mão de Obra.

Considerando que o material técnico para esta demanda foi finalizado, sugerimos o encaminhamento ao **GAB/SUSEPE** para conhecimento da demanda, com posterior remessa ao **DA/SUSEPE** para complementação da SRO e prosseguimento da demanda.

Pelo valor orçado é possível a realização pela modalidade **por Dispensa de Licitação**, conforme abaixo:

- Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75:

***É dispensável a licitação:** I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

- Conforme o Decreto nº 11.317, de 2022, ANEXO:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

A fim de melhor subsidiar a tomada de decisão dessa gestão quanto a modalidade de licitação, informamos que nos casos em que é possível a dispensa de licitação realizada pela instituição demandante, o processo é mais célere.

A opção de encaminhamento à CELIC **implica em maior tempo até a homologação do vencedor do certame (que demora em média 98 dias) comparada com a Dispensa realizada pela instituição**, pois deverá ser elaborada a documentação complementar exigida pela CELIC, são elas: estudo técnico preliminar (ETP), planilha orçamentária com a incidência do BDI e Encargos Sociais de acordo com as recomendações dos órgãos de controladoria do Estado, Folha de dados, modelo de placa de obra, além de incidir custos de administração de obra.

Entretanto, caso seja deliberado pelo envio à CELIC, é necessário a inclusão da documentação de competência da Diretoria Administrativa/SUSEPE:

- **Comprovar a posse ou domínio do imóvel ou área;**
- **Inserir SRO e informar se o recurso para contratação é Federal e se há necessidade de publicação do edital no D.O.U.**





- **Inserir Declaração do Ordenador de Despesas;**

Após, que o expediente retorne a este Departamento para sejam inseridas as documentações técnicas necessárias (ETP, Folha de Dados, modelo de placa de obra, planilha orçamentária, etc.) para o prosseguimento do processo à CELIC.

Pelo exposto, este DEAPS/SSPS encaminha o processo para conhecimento e deliberações quanto à dispensa de licitação.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2023.

Uendrik Piechaque Quevedo
ID 4441427 | CREA RS209097

De acordo,

Claudia Veppo Gaier
ID 4252608 | CREA RS078465
Direção – DEAPS | SSPS





21060200075150

Nome do documento: Inf_300-2023-PROA_21060200075150_Reforma_Cozinha_PASC.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
UENDRIK PIECHAQUE QUEVEDO	SSPS / DEAPS / 4441427	07/12/2023 16:27:34
Claudia Veppo Gaier	SSPS / DEAPS / 270637702	08/12/2023 11:29:39

